



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
Gabinete do Secretário

**PROCESSO SC/ Nº198465/2016**

**INTERESSADO:** Unidade Difusão Cultural, Bibliotecas e Leitura

**ASSUNTO:** 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 07/2016 com a Associação Paulista dos Amigos da Arte – Organização Social de Cultura

6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE**, OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DO ANEXOS TÉCNICOS I (ESTRATÉGIA DE AÇÃO), II (PLANO DE TRABALHO ANUAL 2018 – METAS E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA GLOBAL), III (COMPROMISSO DE INFORMAÇÃO) E IV (SISTEMA DE PAGAMENTO 2018) PARA ALTERAÇÃO NO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DA CULTURA, com sede na Rua Mauá, 51, Luz, São Paulo, SP - CEP 01028-000 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.531.051/0001-80, neste ato representado pelo Secretário da Pasta, Sr. ROMILDO DE PINHO CAMPELLO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 19.907.556 e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.665.896-04, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE, qualificada como Organização Social de Cultura, com CNPJ/MF Nº 06196001/0001-30, tendo endereço nesta Capital, na Rua Conselheiro Ramalho, 538, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP 01325-000, neste ato representada pelo seu diretor executivo, SRA. GLÁUCIA VANINI COSTA, brasileira, portadora do RG: nº 23.648.016-9 e CPF: 139.214.138-93, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado este 6º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 07/2016, que firmaram em 18 de novembro de 2016, para ficar constando o que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Em razão do presente Termo de Aditamento, ficam alterados os Anexos Técnicos I, II, III e IV do presente contrato, referentes ao exercício de 2018, em razão do **aporte de recursos no valor de R\$ 6.819.910,00 (seis milhões, oitocentos e dezenove mil, novecentos e dez reais)**, destinado à inclusão dos programas Projeto Independência, Forró da Garoa e Futuro na Cultura, além dos programas já pactuados.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica alterada a Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do contrato de gestão nº 007/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
Gabinete do Secretário

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para fomento e execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme atividades, metas e compromissos especificados nos Anexos I, II e III, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, bem como no Anexo IV – Sistema de Pagamento (Cronograma de Desembolso), a importância global de **R\$ 146.569.463,17** (cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezessete centavos). Do montante global mencionado nesta cláusula, o valor de **R\$ 513.933,00** (Quinhentos e treze mil, novecentos e trinta e três reais) é proveniente do saldo de contingência do contrato de gestão nº 06/2011, administrado anteriormente pela CONTRATADA, para o mesmo objeto e destinado a compor o saldo de contingência do presente CONTRATO DE GESTÃO; o valor de **R\$ 584.978,17** (Quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) é proveniente dos saldos de captação de recursos do contrato de gestão nº 006/2011, administrados anteriormente pela CONTRATADA e, por fim, o valor de **R\$ 1.200.000,00** (Um milhão e duzentos mil reais), oriundos da transferência dos saldos do contrato de gestão nº 10/2011, conforme disposto no parágrafo primeiro da cláusula oitava do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ficam alterados, também, a Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, itens 1 e 2 do contrato de gestão nº 007/2016, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA OITAVA**  
**SISTEMA DE REPASSE DOS RECURSOS**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para o exercício de 2018, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA um total de **R\$ 30.569.910,00** (trinta milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e dez reais) mediante liberação de 05 (cinco) parcelas, de acordo com o “Anexo IV – Cronograma de desembolso”. O valor a ser repassado nos anos seguintes correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias dos exercícios subsequentes.

O montante de R\$ **R\$ 30.569.910,00** (trinta milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e dez reais) que onerará a rubrica 13.392.1201.5709.0000 no item 3.3.90.39 – 75 no exercício de 2018, será repassado em 05 (cinco) parcelas, na seguinte conformidade:

1 – 90% (noventa por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ **27.512.919,00** (Vinte e sete milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e dezenove reais), serão repassados através de 05 (cinco) parcelas, conforme Anexo IV.

2 – 10% (dez por cento) do valor previsto no “caput”, correspondentes a R\$ **3.056.991,00** (três milhões, cinqüenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais), serão repassados através de parcelas conforme Anexo IV, cujos valores variáveis serão determinados em função da avaliação trimestral da



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA CULTURA**  
Gabinete do Secretário

execução contratual, conforme previsto no Anexo II – Plano de Trabalho – Metas e Proposta Orçamentária Global.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os demais itens e cláusulas do contrato permanecem inalterados.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 08 de agosto de 2018

**CONTRATANTE**

ROMILDO DE PINHO CAMPELLO  
Secretário da Secretaria da Cultura  
SECRETARIA DA CULTURA

**CONTRATADA**

GLÁUCIA VANINI COSTA  
Diretora Executiva  
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DOS AMIGOS DA ARTE

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

